



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED)

CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA:  
TESSITURAS DO FAZER PEDAGÓGICO – 3ª EDIÇÃO

### **EDITAL CEEI UFRGS 01-2026 - SELEÇÃO DE PROFESSOR**

A coordenação do **Curso de Extensão em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico - 3ª edição**, da Faculdade de Educação da UFRGS, torna público o Edital CEEI UFRGS 01-2026 - Seleção de Professor, com as normas que regem a seleção de BOLSISTA para atuar na função de PROFESSOR, acontecerá no período de Março de 2026. A seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será executado por intermédio de Comissão composta pelo Coordenador do Curso e Coordenação Acadêmica do Curso.

1.2 A aprovação no processo seletivo simplificado não garante a imediata contratação e início das atividades, ficando a convocação do candidato aprovado e classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Curso.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminadas neste Edital.

#### **2 DAS ATRIBUIÇÕES**



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

2.1 A bolsa corresponde à atuação como PROFESSOR na disciplina “Atelier Pedagógico: Transtorno do Espectro Autista”, com 16 horas, para a Turma 1 (6 alunos) e para a Turma 2 (60 alunos) do Curso de Extensão em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico - 3ª edição.

2.2 São atribuições do Professor do curso:

- a) Cumprir o Plano de Ensino apresentado e aprovado pela Coordenação do Curso, em consonância com os objetivos da disciplina “Atelier Pedagógico: Transtorno do Espectro Autista”;
- b) Alimentar e organizar o espaço de cada turma no Moodle Acadêmico;
- c) Ministras aulas nos dias e horários especificados para a Turma 1 e a Turma 2 do Curso;
- d) Avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando-se com a Coordenação do Curso no que for necessário para o desempenho das atividades;
- e) Providenciar a documentação e assinaturas necessárias para vinculação à equipe do projeto e formalização do Termo de Compromisso de Bolsa.
- f) Disponibilidade para participar das reuniões de planejamento e avaliação junto a Coordenação do Curso.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão on-line, gratuitas e realizadas de **17 de março a 19 de março de 2026**, através do envio de cópia do currículo lattes ou currículo documentado para o e-mail [educacaoinclusiva@ufrgs.br](mailto:educacaoinclusiva@ufrgs.br).



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

3.2 Somente poderá participar do presente processo de seleção pública, candidatos com disponibilidade nos dias e horários indicados para as aulas e que seja profissional formado em licenciatura ou pedagogia, com experiência de docência.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no presente edital.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a total aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

#### **4 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR DA BOLSA.**

4.1. A presente seleção para a contratação visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atuar como PROFESSOR do Curso de Extensão em Educação Inclusiva: Tessituras do Fazer Pedagógico - 3ª edição, especificamente, na disciplina disciplina “**Atelier Pedagógico: Transtorno do Espectro Autista**”, com 16 horas para a Turma 1, dias 4 e 11 de julho de 2026, das 8 às 17 horas; e 16 horas para a Turma 2, dias 1 e 8 de agosto de 2026, das 8 às 17 horas. Os dias e horários não sofrerão alteração, salvo por situação de saúde e calamidade pública, com a decisão final da Coordenação de Curso.

4.2 O pagamento das bolsas ou de RPA será feito através de depósito de valor em conta corrente, em nome do bolsista.

4.2 Para as 60 horas de atuação, será paga bolsa ou RPA por intermédio de convênio junto à FAURGS, no valor de R\$ 3.456,00, por 2 meses (216 reais a hora-aula).



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

4.3 Os valores pagos ao contratado não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção.

5.2 A avaliação do candidato será constituída de Análise Curricular (Anexo A), enviado para o e-mail [educacaoinclusiva@ufrgs.br](mailto:educacaoinclusiva@ufrgs.br) no ato da inscrição, e de Entrevista on-line (Anexo B), a ser agendada pela Comissão de Seleção com os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

5.3 A Análise Curricular será de caráter classificatório e eliminatório.

5.4 O candidato que não atingir 20 (vinte) pontos na Análise Curricular será automaticamente eliminado da seleção.

5.5 A Entrevista terá caráter classificatório.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na soma da Análise Curricular e Entrevista.

6.2 Critérios de desempate: a) Maior tempo de experiência em atuação de cursos de aperfeiçoamento; b) Maior idade



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

## **7 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Publicação do Edital 16/03/2026

Inscrições via formulário eletrônico 17/03/2026 a 19/03/26

Homologação das inscrições 20/03/2026

Resultado da Análise Curricular 24/03/2026

Entrevistas on-line: 25/03/26 a 26/03/2026

Resultado Preliminar: 27/03/2026

Homologação do Resultado Final 31/03/2026

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. A divulgação do resultado final será realizada por meio do site do FAURGS.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LILIANE FERRARI GIORDANI  
Data: 16/03/2026 16:47:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LILIANE FERRARI GIORDANI  
COORDENADORA



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

## ANEXO A

### DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

Descrição	Pontuação	Pontuação do candidato
Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	Doutorado - 5 Pontos; Mestrado - 4 pontos; Especialização – 2 pontos cada (máximo 10 pontos)	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Extensão, com pelo menos 180 horas, na área temática da educação inclusiva	1 (um) ponto por curso (máximo 5 pontos)	
Exercício profissional de Magistério	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por semestre (máximo 5 pontos)	
Produção bibliográfica na área de educação inclusiva	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por artigo / capítulo (máximo 10 pontos)	
	MÁXIMO = 30 pontos	TOTAL =



Curso de Extensão em  
Educação Inclusiva

## ANEXO B

### DIRETRIZES DE PONTUAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Descrição	Pontuação	Pontuação do candidato
Demonstração do domínio, da amplitude e do aprofundamento do conteúdo acadêmico proposto	Máximo 5 pontos	
Capacidade de organizar as ideias com objetividade, rigor lógico e clareza didática	Máximo 5 pontos	
	MÁXIMO = 10 pontos	TOTAL =